

COMÉRCIO EM FOCO

Principais indicadores
de interesse sobre
a Suíça

AGENDA OMC

Os destaques de
outubro e novembro

BOLETIM BMJ

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Nº 12 - NOVEMBRO 2016



CRESCIMENTO AGRÍCOLA E BEM-ESTAR

Como o Brasil pode se beneficiar ainda
mais de sua vocação para a agronegócio

PEC 241

Veja os pontos positivos
e negativos das medidas
propostas

PÍLULA DO CÂNCER

O que o caso revelou sobre
a Saúde no Brasil

ELEIÇÕES 2016

O que mudou na
prática com as novas
regras eleitorais?



ÍNDICE

4	PEC 241: Como o limite de gastos públicos afeta o Brasil?
10	Eleições 2016: Qual foi o resultado das novas regras eleitorais?
14	Comércio em foco: Suíça
16	Crescimento agrícola e bem-estar
20	Fosfoetanolamina: O que o caso da pílula do câncer revelou sobre a Saúde no Brasil
24	Agenda OMC

EXPEDIENTE

Um produto da Barral M Jorge Consultores Associados

Diretoria Barral M Jorge

Miguel Jorge
Welber Barral

Editoras

Andrezza Fontoura
Camilla Azeredo
Elisa Diniz

Diagramação

Caroline Castelani

Colaboradores

Alexandre Andrade
Bruna Ribeiro
Hélio Tollini
Juliano Braga Griebeler
Saphíria Shimizu





EDITORIAL

A edição que marca um ano do Boletim BMJ traz como matéria de capa artigo do renomado engenheiro agrônomo Hélio Tollini: “Crescimento agrícola e bem-estar”. Não poderíamos ter escolhido setor mais representativo da economia brasileira, que respondeu, no ano passado, por 23% do PIB brasileiro, de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Para Tollini, dois são os caminhos para o crescimento do país nesse setor que é sua vocação: desenvolvimento tecnológico e expansão do mercado. Mas para atingi-los, precisamos primeiramente desfazer alguns mitos que envolvem a atividade. Confira no artigo.

Esta edição também não poderia deixar de abordar o resultado das primeiras eleições sob as novas regras eleitorais, que terminou em 30 de outubro. O tema estimulou o nosso consultor Juliano Griebeler a realizar uma análise crítica a respeito dos impactos da chamada minirreforma eleitoral nos resultados do pleito. Em seu artigo “Eleições 2016: Qual foi o resultado das novas regras eleitorais?” Juliano avalia, entre outros tópicos, a proibição da doação de empresas privadas e a redução no tempo de campanha. O autor lança ainda um olhar sobre os possíveis impactos das eleições municipais na disputa presidencial de 2018.

No Poder Legislativo, o mercado acompanha ansioso a tramitação da PEC do Teto do Gasto Público, agora nas mãos do Senado. Promessa para melhorar o cenário econômico brasileiro, a proposição deve ser

avaliada com cuidado. No artigo “PEC 241: Como o limite de gastos públicos afeta o Brasil?”, o consultor em Análise Tributária, Alexandre Andrade e a Assistente de Relações Governamentais, Saphíria Shimizu, montaram uma tabela didática, abordando os aspectos positivos e negativos de quatro medidas propostas na PEC e seus possíveis reflexos na economia do país.

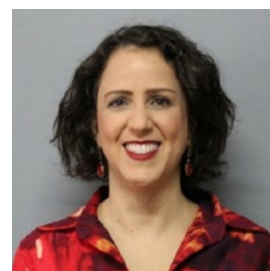
A restrição nos gastos públicos pode atingir os setores mais importantes da atuação do Estado: saúde, segurança e educação. No campo da saúde, o embate entre o direito garantido na Constituição e os limites do papel do Estado é recorrente. Principalmente quando o que está em jogo é a possibilidade de acesso a uma chance de cura de uma doença tão temida como o câncer. Nossa consultora Bruna Ribeiro aborda esse assunto instigante à luz de um caso polêmico em seu artigo “Fosfoetanolamina: o que o caso da pílula do câncer revelou sobre a saúde no Brasil”.

Além desses temas, você vai encontrar nesta edição a já tradicional agenda da OMC para o mês de novembro e a seção Comércio em Foco que dessa vez apresenta dados comerciais da Suíça.

Boa leitura!

Elisa Diniz

Diretora de Public Relations





PEC 241: COMO O LIMITE DE GASTOS PÚBLICOS AFETA O BRASIL?

Alexandre Andrade

No dia 15 de junho de 2016, o Poder Executivo apresentou ao Poder Legislativo a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241, de 2016, que cria o novo regime fiscal. O objetivo das modificações propostas nos Atos das Disposições Transitórias é estabelecer limites para o crescimento das despesas públicas e assim, retomar o controle dos gastos.

Veja a seguir o que vai mudar e os pontos positivos e negativos de cada medida:





Instituição de um novo regime fiscal (art. 101)



A criação de um novo regime fiscal tem como objetivo principal o fortalecimento do controle orçamentário e financeiro do Governo Federal. Esta necessidade decorreu do fato de que apesar de toda a legislação de direito financeiro e orçamentário e de responsabilidade fiscal, a execução da despesa pública tem dado sinais de descontrole, o que fomenta a ocorrência de déficit fiscal, causada por surtos inflacionários e aumento da taxa de juros.

Dado que o atual cenário da economia brasileira está vinculado principalmente às expectativas dos agentes econômicos, a imposição de um limite de gastos enviaria uma sinalização positiva a esses agentes, ou seja, investidores e empresariado. O Brasil possui um alto nível de dívida pública e os gastos governamentais tendem a ser maiores que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Ao comprometer-se com a sustentabilidade fiscal, o país melhora sua capacidade de atrair investimentos e gerar empregos, abrindo caminho para a saída da recessão econômica.



A proposta reduz a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no contexto de elaboração orçamentária e execução da despesa. Estes limites deveriam ser estabelecidos na LDO, e as penalidades de seu descumprimento na LRF.

Estabelecimento de um limite anual de despesa primária total individualizado (art. 102)



Ao estabelecer um limite anual para a despesa primária de cada exercício aplicável aos poderes, incluindo TCU, MPU e DPU, o Poder Executivo estabelece regra única para todas as esferas governamentais, permitindo o controle e a previsão da despesa do exercício financeiro subsequente.

A aplicação do limite tem suas exceções o que não tornará tão rígida a execução financeira do governo.



Com o estabelecimento de limites para as despesas dos poderes e seus órgãos vinculados, do TCU, do MPU e da DPU, a proposta pode ter sua constitucionalidade contestada após sua aprovação, ainda que com pouca chance de reverter a decisão aprovada pelo Congresso Nacional.

Quanto à vinculação do limite para a despesa primária a um índice de inflação, vemos que pela primeira vez desde o Plano Real, o Governo reconhece oficialmente um índice e com isso reinsere a indexação no contexto do gasto público.

Observamos que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) talvez não seja o índice mais apropriado. Isso porque avalia a inflação em preços livres, e não considera os preços controlados pelo próprio Governo. Da forma como foi construída, a despesa primária do ano subsequente poderá alcançar o valor da despesa primária do ano anterior atualizada pelo IPCA. Assim, ao final do ano, o mercado estará esperando para o ano seguinte um crescimento de demanda pública de pelo menos o IPCA. Como a demanda é um componente da inflação, essa atualização poderá realimentar a inflação do ano seguinte.

Por fim, ao atrelar o limite da despesa pública à inflação, o Governo exigirá mais esforço do Banco Central para controlar essa inflação. Caso contrário, o limite servirá apenas para limitar o aumento da despesa, sem nenhum efeito na melhora da situação fiscal.

Além disso, mesmo sendo a maior fonte individual de crescimento do gasto público, os gastos da previdência social não foram incluídos nos limites, tornando a eficácia de sua aplicação muito restrita.

Penalidades estabelecidas para o descumprimento



O estabelecimento de penalidades para o descumprimento limitará as despesas do exercício seguinte, especialmente as despesas de pessoal. Essa proposição cria penalidade relacionada com o tipo de gasto mais sensível (com pessoal) e onde há menor controle por parte dos órgãos públicos por haver muita interferência política.



Este é o tipo de penalidade que está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, e que não tem sido observada por parte das entidades públicas. Há também uma interferência na autonomia dos poderes, a qual é definida na Constituição. A aplicação destas penalidades poderá ser eventualmente contestada no Poder Judiciário.

Da mesma maneira, ao limitar a realização de concursos e a criação e reestruturação de cargos, especialmente para as áreas da saúde, da educação e da segurança, que são prioritárias, e onde há uma grande rotatividade de profissionais, haverá uma dificuldade em suprir a demanda da população ou melhorar as equipes.

Inclusão de despesas da Saúde e da Educação nos limites estabelecidos



Não haverá um controle efetivo da despesa se todas as áreas não estiverem incluídas. Observamos que apesar das disposições constitucionais a respeito da obrigatoriedade da aplicação de recursos públicos em saúde e educação, este mandamento não tem promovido melhora no serviço prestado à população. Mais do que o volume de recursos destinados a tais áreas, urge promover a melhoria na qualidade de tais gastos. Além disso, em caso de insuficiência de recursos, os valores destinados a saúde e educação podem ser retirados dos demais setores que apresentem folga.



Uma vez que os gastos com previdência social não foram incluídos nos limites por que incluir os gastos com saúde e educação?

Os limites aos gastos com saúde e educação impactam principalmente a população mais necessitada. Além disso, no caso dos gastos com saúde alguns acontecimentos são imprevisíveis, como surtos epidêmicos. Nesses casos, como garantir que haja recursos suficientes para suprir a demanda por atendimentos médicos?

Ressaltamos que, mesmo sem limite para os gastos, não há atualmente prestação de um serviço que seja minimamente qualificado para a população. A aplicação dessa limitação poderá inviabilizar a aplicação do Plano Nacional de Educação (PNE) e a consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).



CONCLUSÕES

O cenário econômico que possibilitou o Brasil arcar com o crescimento constante dos gastos públicos não se repetirá em um futuro próximo. Diversos fatores possibilitaram que o país obtivesse crescimento de receita mesmo com o aumento de gastos com a máquina pública. São eles: o alto preço das commodities, a elevação da carga tributária, a formalização dos postos de trabalho e a concessão de crédito. Entretanto, o cenário internacional adverso e o fato do País ter chegado ao limite nas mais diversas áreas impede que a situação continue.

A medida tem potencial para reduzir a dívida pública brasileira, obrigar o governo a reduzir seus gastos e decidir de forma mais pragmática a respeito dos benefícios concedidos. Apenas a PEC não conseguirá resolver os problemas econômicos, principalmente por não tratar dos gastos com previdência. Sendo assim, caso a Reforma da Previdência não seja apresentada e aprovada, a proposta não atingirá o resultado esperado.

O prazo de 20 anos para o teto de gastos e de 10 anos para

a revisão foi criticado. Um período inferior poderia ter sido aprovado. Entretanto, a visão do governo é de que, caso não esteja apresentando os resultados esperados, o próximo presidente poderá apresentar uma PEC para rever a regra. A ideia de apostar em outra PEC mostra que não há uma segurança com relação aos efeitos de longo prazo. Por outro lado, também desmistifica o engessamento da medida.

Atualmente, os parâmetros adotados para o planejamento do governo estão fixados para

CAMARA DOS DEPUTADOS VOTAÇÃO NOMINAL PEC Nº 241/2016 - REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO					
PRESIDENTE: BETO MANSUR					
ROIMMA • ABEL MESQUITA JR. • EDIO LOPES • HIRAN GONÇALVES • JHONATAN DE JESUS • REMÍDIO MONAI • SHERIDAN • AMAPÁ • ANDRÉ ABDON • JANETE CAPIBERIBE • JOZI ARAÚJO • MARCOS REATEGUI • PROF. MARCIVANIA • PARÁ • ARNALDO JORDY • BETO FARO • CHAPADINHA • ELCIONE BARBALHO • HÉLIO LEITE • JOAQUIMPASARINHO • JOSUÉ BENGTON • LÚCIO VALE • NILSON PINTO • SIMONE MORGADO • ZÉ GERALDO • AMAZONAS • ALFREDONASCIMENTO • CONCEIÇÃO SAMPAIO • MARCOS ROLTA • PAUDERNEY AVELINO • RONDONIA • EXPEDITO NETTO	ACRE • LINDOMAR GARÇON • LUCIO MOSQUINI • LUIZ CLÁUDIO • MARCOS S. ROGÉRIO • MARIANA CARVALHO • NILTON CAPIXABA • ALAN RICK • ANGELIM • FLAVIANO MELO • JÉSSICA SALES • LEO DE BRITO • MOISÉS DINIZ • ROCHA • TOCANTINS • CARLOS GAGUIM • CÉSAR HALUM • JOSI NUNES • LÁZARO BOTELHO • PROF. JORINHA • VICENTINHO JÚNIOR • MARANHÃO • ALBERTO FILHO • ALUISIO MENDES • CLEBER VERDE • DAVI ALVESILVA JR. • ELIZIANE GAMA • HILDO RIOCHA • JOÃO MARCELO S. • JOSÉ RIBINALDO • PEDRO FERNANDES • RUBENS PEREIRA JR. • VICTOR MENDES • ZÉ CARLOS • CEARÁ • ANDRÉ FIGUEIREDO	ANISAL GOMES • DANILO FORTE • DOMINGOS NETO • GENECIAS NORONHA • GORETE PEREIRA • LEONIDAS CRISTINO • LUÍZIANNE LINS • RDO. GOMES MATCHS • RONALDO MARTINS • PIAUÍ • ASSIS CARVALHO • ÁTILA LIRA • HERÁCLITO FORTES • JÚLIO CESAR • MARCELO CASTRO • PAES LANDIM • RODRIGO MARTINS • SILAS FREIRE • RIO GRANDE DO NORTE • BETO ROSADO • FELIPE MAIA • WALTER ALVES • ZENAIDE MAIA • PARAIBA • ANDRÉ AMARAL • BENJAMIN MARANHÃO • DAMIÃO FELICIANO • EFRAIM FILHO • HUGO MOTTA	LUÍZ GOUTO • MANOEL JÚNIOR • PEDRO CUNHA LIMA • RÔMULO GOUVEIA • WELLINGTON • WILSON FILHO • PERNAMBUCO • ANDERSON FERREIRA • ANDRÉ DE PAULA • AUGUSTO COUTINHO • BETINHO GOMES • BRUNO ARAÚJO • CARLOS E. CADDOCA • DANIEL COELHO • DANILO CABRAL • FERNANDO MONTEIRO • GONZAGA PATRIOTA • JARBASIVASCONCELOS • JOÃO FERNANDO • JORGE CÔRTE REAL • KAO MANICÓBA • LUCIANA SANTOS • MARINALDO ROSENDO • PASTOR EURICO • RICARDO TEODALDO • SILVIO COSTA • TADEU ALENCAR • ZECA CAVALCANTI • ALAGOAS • GIVALDO CARIMBÃO • JHC • PAULO AZI • ROBERTO BRITTO • RONALDO CARLETO • SÉRGIO BRITO • VALMIIR ASSUNÇÃO • WALDENOR PEREIRA • MINAS GERAIS • ADELMO C. LEÃO • ADEMIR CAMILO	FABIO REIS • JOÃO DANIEL • LAERCIO OLIVEIRA • BAHIA • ALICE PORTUGAL • ANTONIO BRITO • ANTONIO IMBASSAHY • ARTHUR O. MAIA • BEBETO • BENITO GAMA • CACA LEÃO • CAETANO • DANIEL ALMEIDA • ERIVILTON SANTANA • FÉLIX MENDONÇA JR. • IRMÃ O LAZARO • JOÃO C. BACELAR • JOÃO GUALBERTO • JORGE BOLLA • JOSÉ CARLO ARAÚJO • JOSÉ CARLOALELUIA • JOSÉ NUNES • JOSÉ ROCHA • JUTAHY JÚNIOR • LUCIO VIEIRA LIMA • MÁRCIO MARINHO • MÁRIONEGROMONTE • MOEMA GRAMACHO • AELTON FREITAS • BILAC PINTO • BONIFÁCIO ANDRADA • BRUNNY • CARLOS MELLE • CÂMINA PEREIRA • DEL. EDSON MOIREIRA • DIEGO ANDRADE • DIMAS FABIANO • EDUARDO BARBOSA • EROS BIONDINI • FÁBIO RAMALHO • FRANKLIN LIMA • GABRIEL GUIMARÃES • GEORGE HILTON • JAIME MARTINS • JO MORAS • JÚLIO DELGADO • LAUDIVIO CARVALHO • LEONARDO QUINTÃO • LINCOLN PORTELA • LUIS TIBÉ • LUIZ FERNANDO • MARCELO ÁLVARO • MARCOS MONTEIS • MARCUS PESTANA • MARGARIDABALOMÃO • MAURO LOPES • MISAEL VARELLA • ODELMO LEÃO • PADRE JOÃO • PATRUS ANANIAS • RAQUEL MUNIZ • RENZO BRAZ • RODRIGO DE CASTRO • SARAYVA FELIPE • STEFANO AGUIAR	RESULTADO • Sim 297 • Não 27 TOTAL 324 ★ Art. 17 2 QUÓRUM 326 • Obst 62

Painel de votação da PEC 241 no plenário da Câmara dos Deputados.

Foto por Luis Macedo



um horizonte de cinco anos. O estabelecimento de um prazo alternativo de dez anos não inviabilizaria e nem diminuiria os efeitos pretendidos.

A medida prevê uma redução do Estado e de seus gastos. Para empresas que têm o governo como seu principal cliente, a mudança na orientação pode afetar seus negócios. Entretanto, a redução dos gastos governamentais também pressupõe parcerias público-privadas e privatizações, o que pode representar novas oportunidades para as empresas,

principalmente da área de infraestrutura.

A PEC 241 é vista como a principal medida anunciada pela equipe econômica do governo até o momento. Como as PECs exigem votação em dois turnos no plenário, ambas com quórum mínimo de 2/3 dos deputados favoráveis à proposta, Temer e sua equipe têm investido no diálogo com os parlamentares para garantir o apoio às medidas econômicas em discussão.

Uma votação positiva sinalizaria para o mercado o comprometimento do governo em encontrar uma solução para conter o aumento de gastos públicos. Além disso, a aprovação também demonstraria que a base de apoio do governo no Congresso Nacional está organizada. A previsão para votação da medida é até o dia 13 de dezembro deste ano.

Alexandre Andrade

Consultor em Análise Tributária



Saphíria Shimizu

Assistente de Relações Governamentais





ELEIÇÕES 2016: QUAL FOI O RESULTADO DAS NOVAS REGRAS ELEITORAIS?

Juliano Griebeler



No dia 30 de outubro, foram concluídas as eleições municipais de 2016. Mais de 495 mil candidatos concorreram a 5.568 vagas de prefeito e 57.931 vagas de vereador, no que foi chamado por ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de “experimentalismo institucional”. O termo se deve às novas regras para campanhas eleitorais definidas pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, conhecida como minirreforma eleitoral. Muitas coisas mudaram, na teoria e na prática. Doações empresariais foram proibidas, houve mudança nos prazos para convenções partidárias, filiação partidária e no tempo de campanha eleitoral e de televisão, além de ter sido instituída uma cláusula de barreira para partidos que não atingissem 10% do quociente eleitoral. Mas findado pleito, o que os resultados nos permitem concluir a respeito das alterações promovidas?

Com a proibição da doação de empresas privadas a candidatos, em função de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF),

as eleições desse ano foram as primeiras desde 1992 em que as empresas ficaram impedidas de doar para campanhas. A decisão contrariou a grande maioria dos parlamentares, que haviam aprovado projeto permitindo a doação de pessoas jurídicas e que acabou vetado pela então presidente Dilma Rousseff. Quem era a favor da proibição, alegava que o que motivava as empresas a doarem eram interesses próprios e busca por benefícios futuros. Resultado: uma redução de 2/3 nos gastos de campanhas registrados até o dia 2 de outubro. Neste ano, os candidatos declararam ter gasto R\$ 2,131 bilhões, enquanto no mesmo período em 2012 o gasto declarado foi de R\$ 6,240 bilhões.

A proibição da doação de empresas levou a esta drástica redução, entretanto, a contração do período de campanha também produz efeitos sobre o gasto. A Lei nº 13.165/2015 determinou que as campanhas durariam apenas 45 dias, a metade dos 90 dias praticados em pleitos anteriores. Com a metade do tempo de campanha, já era esperado que

ocorreria uma, ainda que pequena, queda nos gastos.

A limitação de fonte de recursos levou candidatos a buscarem alternativas para financiar suas campanhas, o que resultou em uma explosão no número de CPFs laranjas. Uma força tarefa, composta pelo TSE e pelo Ministério Público Federal (MPF), cruzou dados de diversas fontes para identificar possíveis irregularidades, e detectou também doação de valores acima do permitido, doações de pessoas mortas e de grupos que trabalham numa mesma empresa.

Além do surgimento de novas modalidades de caixa 2, a proibição também fez com que a fortuna dos candidatos passasse a ser um diferencial importante no resultado do pleito. Enquanto antes a doação própria representava uma parcela do dinheiro arrecadado, agora é um recurso capaz de mudar o jogo e favorecer candidatos que tenham grandes fortunas e capacidade de autofinanciamento.



Já a redução no tempo de campanha foi criticada por dificultar a aproximação entre o candidato e a população, sendo vista como tempo insuficiente para que os eleitores conhecessem o programa de seus candidatos. Além disso, muitos disseram que a redução acabaria por favorecer os candidatos à reeleição, tendo em vista que novos candidatos

teriam menos tempo para se aproximarem de seus eleitores. Entretanto, esta lógica não se refletiu nos resultados obtidos. Apenas 48% dos políticos que buscavam uma reeleição lograram, o percentual mais baixo desde 1997, quando foi autorizada uma recondução para cargos no Executivo. Em 2008, quando o país ainda se encontrava em um

período econômico positivo, 66% dos candidatos que concorreram à reeleição obtiveram sucesso, enquanto em 2012 esse número caiu para 54%.

Uma série de fatores ajudam a explicar a queda no número de prefeitos reeleitos:

1

CRISE ECONÔMICA:

Principal fator culpado pela redução nas reeleições. A crise reduz a capacidade dos prefeitos de levar a cabo seus programas de campanha e de implementar as medidas ansiadas pela população. Problemas orçamentários dão a impressão de que o prefeito foi um mau gestor e incapaz de cumprir com as promessas apresentadas.

2

REJEIÇÃO À POLÍTICA TRADICIONAL E AOS POLÍTICOS:

Desde 2013 o descontentamento da população com os políticos tradicionais tem se tornado cada vez mais evidente. Tal argumento só seria comprovado se os candidatos que se elegeram não possuíam cargos políticos previamente, entretanto, o discurso de mudança é forte e favorece uma renovação em quem está à frente das prefeituras.

3

NOVAS REGRAS:

As novas regras afetaram todos os candidatos, que tiveram que passar por um período de experimentalismo para compreender como se adaptar ao novo sistema para tirar o máximo benefício possível.



As eleições municipais impactam as eleições presidenciais?

Apesar das eleições municipais impactarem as eleições presidências, o seu efeito é por diversas vezes superdimensionado pela mídia. A definição de prefeitos e vereadores é importante

para os partidos, principalmente pelo fato de o político ser um cabo eleitoral para o candidato a presidente e a cargos no Legislativo. Entretanto, não há uma correlação direta entre o voto para prefeito e o para presidente, ou entre o voto para vereador e o para deputado. Primeiramente, pelo fato de o eleitor brasileiro

votar de forma independente, não necessariamente votando no mesmo partido para candidatos a diversos cargos. Outro ponto relevante é o grande período de tempo entre uma eleição e outra. O cenário econômico e o equilíbrio de forças tende a mudar entre os dois anos que separam os pleitos.

CONCLUSÃO

Quando se discute reforma política, os principais pontos que se busca superar são: a falta de representatividade da população com relação aos políticos eleitos, problemas operacionais e possíveis distorções do sistema eleitoral. A minirreforma eleitoral, combinada com a proibição das doações por empresas, mostrou que é possível fazer campanhas eleitorais mais enxutas, com menos gastos. Entretanto, ficou aquém do esperado.

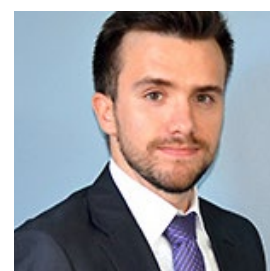
A proibição da doação de pessoas jurídicas só foi possível graças à interferência do STF sobre o tema. Entretanto, o STF não apresentou alternativas, apenas proibiu uma prática que, na forma como estava sendo utilizada, distorcia o processo eleitoral. O novo modelo, por outro lado, beneficia candidatos com fortuna própria ou com uma base de seguidores prévia, como comunicadores e pastores. Ainda, as novas regras, em um período econômico positivo, podem sim acabar

por beneficiar candidatos que concorram à reeleição.

Seria necessário mais um pleito com as mesmas regras para conseguir verificar seu desempenho sob diferentes contextos. Entretanto, dificilmente teremos uma eleição em 2018 com as mesmas regras. Parlamentares já se articulam para aprovar novas regras eleitorais até a metade do ano que vem, para que já afetem as próximas eleições presidenciais.

Juliano Griebeler

Consultor em Relações Governamentais





DADOS GERAIS

(Dados do Banco Mundial)

População: **8,28 milhões**

PIB (2015): **US\$ 664,7 bilhões**

PIB per capita (2015): **US\$ 80.214**

PIB por setor:

- Agricultura: 0,7%
- Indústria: 26,3%
- Serviços: 73,0%

Taxa Média de Crescimento (2011-2015): **1,5%**

Taxa de Crescimento (2015): **0,9%**

Inflação (2015): **-1,1%**

Projeção de

Crescimento (2016): **1,6%**

BALANÇA COMERCIAL (2015)

(Dados do Comtrade)

Exportações: **US\$ 291,9 bilhões**

Importações: **US\$ 253,1 bilhões**

Saldo: **US\$ 38,8 bilhões**

Corrente: **US\$ 545,0 bilhões**

DEFESA COMERCIAL

(Dados da Australian Antidumping Commission)

Medidas Antidumping
em vigor: **53**

Outras medidas de defesa
comercial em vigor: **8**

Investigações de antidumping em
andamento: **18**

Outras medidas de defesa comercial
em vigor: **8**

OMC



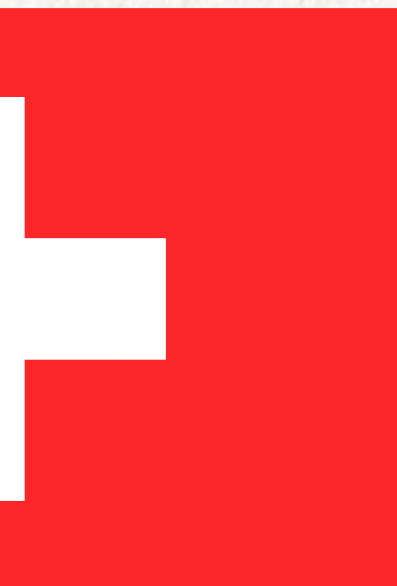
Data da acessão: **01/01/1995**

Total de casos como demandante: **4**

Total de casos como demandado: **0**

Total de casos como 3ª parte: **11**

COMÉRCIO SUÍÇA



EM FOCO:
ÍÇA

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO

(Dados do UNCTAD)

Atração de IED (2015):

US\$ 68,83 bilhões

Posição no Ranking de
IED da UNCTAD: **6º**

ACORDOS REGIONAIS

Acordos regionais que é signatário: **29**

Acordos em negociação ou ainda sem
vigência: **8**

Principais acordos em vigor:

EFTA, Suíça – União Europeia, EFTA

– Canadá, EFTA – China e EFTA –

Conselho de Cooperação do Golfo

Principais acordos em negociação

ou ainda sem vigência: **EFTA –**

Tailândia, EFTA – Indonésia, EFTA

– Vietnã e EFTA – Malásia

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS (2015):

**ouro, medicamentos, antissoros, joalheria,
relógios de pulso, pirimidina, hormônios,
energia elétrica, diamantes e próteses
ortopédicas.**

PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS (2015):

**ouro, joias, medicamentos, antissoros,
motores veiculares, petróleo, pirimidina,
diamantes, energia elétrica e celulares.**



CRESCIMENTO AGRÍCOLA E BEM-ESTAR

Hélio Tollini

Há dois caminhos importantes para a expansão da agricultura: o desenvolvimento tecnológico e a expansão do mercado. O Brasil se beneficiou dos dois caminhos no último meio século: contou com um mercado interno que se expandiu e urbanizou rapidamente e fez investimentos sérios em pesquisa agropecuária. O crescimento populacional do país e o aumento da renda per capita da população brasileira não serão

suficientes para dar à agricultura o mercado que viabilizará sua alta capacidade produtiva. Conquistar mercados externos interessa à sociedade brasileira como um todo, principalmente à parte de renda mais baixa, pelos empregos que gera na agricultura e nas indústrias a ela relacionadas.

O resultado do desenvolvimento tecnológico é que a população passou dos 70 milhões nos anos setenta para 200 milhões agora e

o preço dos principais alimentos foi reduzido à metade. Essa foi a grande conquista em termos de redução da pobreza. Isso se verificou com o Brasil olhando para dentro de si mesmo, para o abastecimento de sua população. Pouco se fez para ganhar mercados no exterior. Prevalencia a ideia errada de que exportando haveria falta de alimentos para a população. Na verdade, exportando gera-se mais empregos e maior demanda interna por



“É comum ouvir lamentos sobre o fato de nossas exportações serem predominantemente originárias do setor primário, agricultura e mineração, mas quase não se ouvem lamentos sobre nossa indústria ser tão pouco competitiva.”

alimentos. A agricultura sempre foi alvo de mitos que reduziam os esforços governamentais para desenvolvê-la.

O Governo brasileiro criou a Embrapa nos anos setenta com o objetivo de abrir um dos dois caminhos do progresso: o desenvolvimento tecnológico. A região Central do país, pelo potencial e pela posição conveniente, teve forte papel nesse processo. O desenvolvimento

tecnológico na agricultura deu atenção à produção nos cerrados brasileiros, áreas enormes com topografia adequada à mecanização e solos que requeriam apenas correção de acidez e fertilização. Um dos objetivos nesse processo era aproveitar a mão-de-obra do Nordeste e desenvolver essa região pela maior integração regional. Mas esse esforço deu ao país grande capacidade de produção agropecuária. Para continuar

crescendo, é preciso agora mirar mercados externos importantes. Nossos concorrentes estão fazendo isso, pois é baixo o crescimento da demanda por alimentos em países industrializados. Países asiáticos serão responsáveis por quase todo crescimento da demanda por alimentos e outros produtos agropecuários nos próximos anos. A Ásia é a região a se conquistar. Nas negociações da OMC sobre comércio internacional, assuntos



relativos à agricultura passaram a ser discutidos apenas mais recentemente. Para produtos industriais, houve quedas significativas nas barreiras tarifárias desde as primeiras rodadas de negociações. Esses são produtos em que o mundo desenvolvido tem vantagem comparativa. Apenas a partir da Rodada Uruguai a agricultura passou a ser seriamente considerada e um Acordo sobre Agricultura foi aprovado. Mas os prazos para a finalização dos acordos foram ficando cada vez mais longos. Até que a última, de Doha, não terminou.

Em 2001, o Brasil iniciou um contencioso contra subsídios ao algodão pelos Estados Unidos. Os subsídios americanos cobrem muitos produtos agropecuários, não apenas algodão. O Governo brasileiro pensava em abrir contencioso sobre subsídios à soja, mas as condições no início dos anos 2000 não favoreciam um contencioso sobre soja, já que os preços do produto no mercado internacional estavam altos. Foi escolhido então o algodão e os representantes do setor se dispuseram a enfrentar o desafio de contestar a política agrícola

americana no tocante a esses subsídios.

À época, era considerado impossível ganhar uma ação contra os Estados Unidos na área da agricultura. Na verdade, nunca havia sido tentado tal tipo de ação. Dizia-se que mesmo que se ganhasse o contencioso, nada ganharíamos na prática. O Brasil ganhou em todas as instâncias, mas os Estados Unidos realmente não reduziram os subsídios que ofereciam a seus agricultores. Nem mesmo subsídios considerados proibidos pela legislação da OMC foram reduzidos. Em contrapartida, estão pagando à associação dos produtores brasileiros para que não reclamemos.

As autoridades americanas conhecem os efeitos negativos que a política agrícola do país causa a países em desenvolvimento. Reunião nos primeiros anos da década de 90 com consultores econômicos do Congresso americano discutiu esses efeitos em outros países. Pessoalmente, discuti os efeitos da política americana no Brasil. Minha conclusão foi que o Brasil teria de recorrer à legislação internacional

sobre comércio para defender seus interesses. Uma década depois estávamos envolvidos com o contencioso do algodão.

Por que os Estados Unidos, onde agricultura é parcela pequena do PIB, se preocuparia em estimular e proteger sua agricultura? O objetivo maior certamente é segurança no abastecimento alimentar. Não depender de nenhum outro país para o abastecimento de produtos tão básicos como os agropecuários. Outro objetivo é estabilidade nos mercados de alimentos, de grande importância social e política. É também importante o fato de que os imensos subsídios oferecidos pelos Estados Unidos a seus produtores constituem parte irrelevante do orçamento do país. E os subsídios representam evolução de programas que originalmente visavam auxiliar pequenos agricultores. É o caso do algodão, programa iniciado em 1933, bem relatado no livro *A Painted House*, de John Grisham.

Parece que a sina de países como o Brasil é desprezar a importância de sua agricultura. É comum ouvir lamentos sobre o fato de nossas exportações serem



predominantemente originárias do setor primário, agricultura e mineração, mas quase não se ouvem lamentos sobre nossa indústria ser tão pouco competitiva. A segunda metade do século XX viu serem construídas e divulgadas ideias sobre agricultura que sugeriam que países em desenvolvimento não deveriam se preocupar em estimular suas agriculturas. Foi sugerido até que eles deveriam importar alimentos dos grandes produtores e trabalharem em fábricas de indústrias de países desenvolvidos. Difícil de acreditar, mas isso foi sugerido.

Para se reconhecer a importância da agricultura, é preciso considerar as várias funções desse setor na economia. As interligações com outros setores econômicos, como a indústria de insumos agrícolas, a agroindústria, todos os serviços de distribuição de alimentos, e a produção agropecuária propriamente dita.

Também a natureza dos produtos agrícolas e o papel que exercem na nutrição humana são fatores que ilustram a importância da agricultura.

Parece que o Brasil cansou de disputar na OMC e nada levar, embora tenha proposto apenas um contencioso na área agrícola, o do algodão. Acabou negociando contrapartidas em dinheiro para encerrar a disputa. Mas o pagamento é pouco em relação ao que se perde no mercado internacional, mesmo porque não é apenas o algodão que perde com os subsídios americanos e de outros países. Perde o arroz, o milho, a soja, o leite e vários outros produtos. O dinheiro recebido em contrapartida pelo esquecimento do contencioso é muito pouco e não ajuda os produtores que continuam com o mercado menor do que poderia ser. Claro, eles deixam de gastar dinheiro com infundáveis rodadas

de discussões na OMC e que parecem a nada levar.

Abandonar os ganhos no contencioso é perder argumentos para futuras disputas. O Brasil terá de abrir disputas em relação a outros produtos importantes do agro brasileiro se quiser que a agricultura brasileira produza o benefício que ela pode produzir em favor da população de renda mais baixa. Após trabalhar a área tecnológica do desenvolvimento agrícola com a criação da Embrapa, falta agora abrir de fato o mercado internacional para a produção agropecuária brasileira. Isso causará ainda maior desenvolvimento tecnológico por, sendo um mercado maior, acomodar mais produtores brasileiros. Ademais, como mostram estudos internacionais, o crescimento obtido via agricultura é o que produz melhor qualidade de desenvolvimento. E o povo brasileiro precisa disso.

Hélio Tollini

*Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia
e Sócio da Rural Prosper Consultoria*





FOSFOETANOLAMINA: O QUE O CASO DA PÍLULA DO CÂNCER REVELOU SOBRE A SAÚDE NO BRASIL

Bruna Ribeiro

A discussão sobre o direito a saúde, estabelecido pela Constituição Federal, chamou atenção da opinião pública, do governo, do Congresso Nacional e da justiça, em 2015, quando foi exposta a produção e a distribuição da fosfoetanolamina, conhecida como “pílula do câncer”, por um laboratório de química do campus de São Carlos da Universidade de São Paulo (USP). O químico Gilberto Chierice, já aposentado, estava distribuindo a substância

a preço menor que de banana a pacientes de câncer que não encontravam soluções nos tratamentos tradicionais.

A prática já acontecia há 20 anos e mostrava resultados surpreendentes. Entretanto, a divulgação do ato levou as autoridades públicas a agirem contra, uma vez que extrapola a lei nacional e as normas básicas de vigilância sanitária. A consequência foi a divisão da opinião pública sobre o tema,

trazendo à tona várias questões relacionadas ao sistema de saúde no Brasil.

O direito a saúde reforça a responsabilidade do Estado pelo que entra no mercado.

O direito a saúde é estabelecido pelo artigo 6º da Constituição, que também cria o Sistema Único de Saúde (SUS) em seu artigo 196. Sendo assim, o Estado é



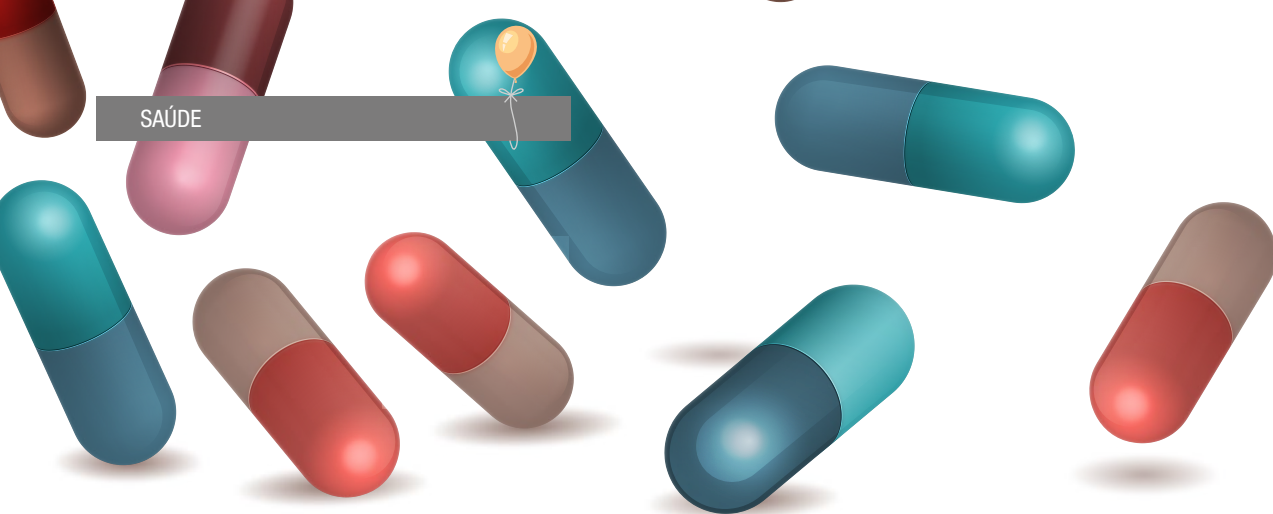
responsável por promover a saúde da população de forma gratuita e universal. Qualquer medicamento que entra em circulação no mercado pode ter impacto financeiro no sistema público, seja por sua inclusão na lista de medicamentos disponíveis no SUS, seja por seus eventuais efeitos colaterais que possam vir a ser tratados com dinheiro público. Portanto, determinar o que entra ou não no mercado também é responsabilidade do Estado. Atualmente, para um medicamento ser comercializado, ele deve ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Para tanto, deve passar por critérios reconhecidos internacionalmente – como todas as fases de estudo clínico e desenvolvimento em laboratórios que obedeçam às Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Caso a Anvisa registre ou apoie a

circulação de uma substância que não passou por esses critérios, a Agência está automaticamente se responsabilizando pelos danos que podem ser causados por ela, o que, além de poder gerar consequências profundas para o SUS, resulta na perda de credibilidade da indústria nacional e das autoridades reguladoras.

A maioria da população desconhece o trabalho da Anvisa.

Muitas pessoas não conhecem a relevância das agências reguladoras no Brasil, sendo que algumas sequer são conhecidas pela população. O caso da pílula do câncer mostrou que a maioria da população não conhece a função da Anvisa especificamente e muito menos os procedimentos relacionados a ela. Muito acusada

por se opor à distribuição da pílula, a Agência teve que reforçar diversas vezes os seguintes pontos: primeiro, a Anvisa não produz medicamentos, o que seria o auge do conflito de interesses, já que o setor de medicamentos é regulado por ela. Segundo, a Anvisa não é proativa em relação à indústria – o pedido de registro, documentação mínima para a comercialização de medicamentos no país, deve ser feito pela empresa que fabrica o produto em questão. E, por fim, a falta de atendimento aos critérios mínimos para a comercialização de um medicamento, como a produção em laboratório, desenvolvimento da bula e o estudo clínico completo. Seria irresponsável por parte da agência apoiar a continuidade da distribuição da substância, sendo que seu papel perante a população é garantir a segurança dos produtos que estão no mercado.



A interferência do legislativo em atividades regulatórias é, na maioria das vezes, indevida.

O Congresso Nacional é, de fato, composto por representantes eleitos da população que devem atender suas demandas. Entretanto, a divisão de poderes dá ao Poder Executivo, por meio da Anvisa, a prerrogativa de estabelecer normas regulatórias a fim de garantir a segurança da população no uso e consumo de medicamentos, alimentos, produtos para saúde e outros. Parlamentares – que, em sua maioria, não possuem o conhecimento técnico necessário – aprovaram em menos de um mês o projeto que originou a Lei nº 13.269/2016, que autorizava o acesso à pílula do câncer por pacientes. A medida extrapola tanto a competência do Poder Legislativo que o Supremo Tribunal Federal (STF) acatou a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), e suspendeu os efeitos da lei.

A judicialização da Saúde no país é fenômeno recorrente e, muitas vezes, contraditório.

A autorização para o acesso à substância evidenciou uma verdadeira guerra de juízes. Enquanto uns obrigaram a USP a continuar produzindo a substância, outros determinaram o fim das atividades e, ainda, que o laboratório de química fosse fechado. A interferência do Poder Judiciário na saúde pública é uma discussão antiga e que cada vez mais ganha importância no setor. Os juízes, que muitas vezes se baseiam em crenças próprias, geralmente desconhecem questões técnicas relevantes para a política pública e, consequentemente, os impactos que suas decisões possuem. Muitas vezes, o judiciário atua na área sem consultar profissionais especializados nas políticas de saúde e de vigilância sanitária, o que pode gerar efeitos negativos para a população.

A vigilância sanitária local ainda sofre para fiscalizar e monitorar o mercado.

O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária é descentralizado, o que significa que a responsabilidade é compartilhada entre a União, que coordena as atividades, e os estados e municípios, responsáveis pela fiscalização e monitoramento dos produtos sujeitos à vigilância sanitária. É fato que a verba da Saúde está muito abaixo do ideal e isso reflete na quantidade de fiscais locais para realizar as atividades mencionadas. Por exemplo, o Distrito Federal possui pouquíssimos fiscais sanitários para uma população que ultrapassa os quatro milhões de habitantes, pois o último concurso para a área foi realizado há 23 anos e vários profissionais já se aposentaram. O baixo número de fiscais ajuda a entender como uma substância circulou como medicamento por mais de 20 anos sem cair no radar da vigilância sanitária.



Desde o início do ano, o governo tem investido no estudo da fosfoetanolamina que foi distribuída pelo laboratório de química da USP, para que o seu desenvolvimento como fármaco siga as regras de pesquisa estabelecidas internacionalmente. A Anvisa já declarou que, caso um pedido de registro seja protocolado na agência, este terá prioridade na análise por se tratar de um produto inovador e de origem nacional.

O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, colocou a Fundação para o Remédio Popular (Furp), laboratório oficial da Secretaria de Saúde do Estado, à disposição para a realização das pesquisas e desenvolvimento. Em julho deste ano, em parceria com o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (Icesp), foram iniciadas as fases de pesquisas em seres humanos. Além disso, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quando ainda tinha Celso Pansera como ministro, iniciou estudos sobre a substância. A primeira conclusão foi que a fosfoetanolamina que estava sendo distribuída não é, como se acreditava, pura: contém apenas 32% de fosfoetanolamina, além de monoetanolamina e alguns sais, como cálcio, magnésio e zinco. Pansera chegou a

sugerir que, como a substância comprovadamente não poderia ser considerada tóxica, uma boa opção seria comercializá-la como suplemento alimentar: estaria garantida a precedência do produto sem que fosse necessário considerá-lo um medicamento e, portanto, dispensaria a pesquisa clínica. Em junho foi constatado que a fosfoetanolamina havia, de fato, apresentado efeitos contra melanomas quando utilizada em altas doses. Entretanto, os resultados eram inferiores aos de outros medicamentos já presentes no mercado e a substância não produzia efeito em baixas doses. Uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos da Universidade Federal do Ceará revelou que a substância não possui efeito em outros tipos de câncer.

Há uma mobilização e insistência dos órgãos públicos para tornar a fosfoetanolamina o medicamento mais eficaz no tratamento de

câncer no mundo. Além de ser acessível, seria um grande feito do Brasil em nível global que beneficiaria milhões de pessoas, poupando grandes gastos públicos e privados com o tratamento de câncer no mundo inteiro.

Questões relacionadas à saúde são sempre contempladas por depoimentos pessoais e emotivos: e se fosse você à beira da morte, não iria até as últimas consequências para sobreviver? A resposta que vem em mente é “sim”. Entretanto, a história ensinou, através da experiência da talidomida, que as ações tomadas pela emoção na saúde pública podem levar a consequências irreversíveis. Cabe aos gestores e fabricantes cumprirem as regras reconhecidas internacionalmente para garantir que a sociedade não só conheça o que está consumindo, mas que não sofra as consequências por uso de substância que não é segura e eficaz, por omissão das autoridades.

Bruna Ribeiro

*Consultora em Assuntos Regulatórios e
Relações Governamentais*





AGENDA OMC

Acompanhe as atividades da Organização
nos meses de outubro e novembro

DISPUTAS

● EM 05 DE OUTUBRO,

a Turquia solicitou consultas com o Marrocos em relação a medidas antidumping impostas pelo país africano sobre as importações de aço.

● EM 05 DE OUTUBRO,

os países do Conselho de Cooperação do Golfo informaram o Comitê de Salvaguardas da OMC que iniciaram uma investigação de salvaguardas em relação às importações de ferro-silício-manganês.

● EM 06 DE OUTUBRO,

o Órgão de Apelação da OMC publicou sua decisão sobre o caso *“European Union – Anti Dumping Measures on Biodiesel from Argentina”* (DS473).

● EM 13 DE OUTUBRO,

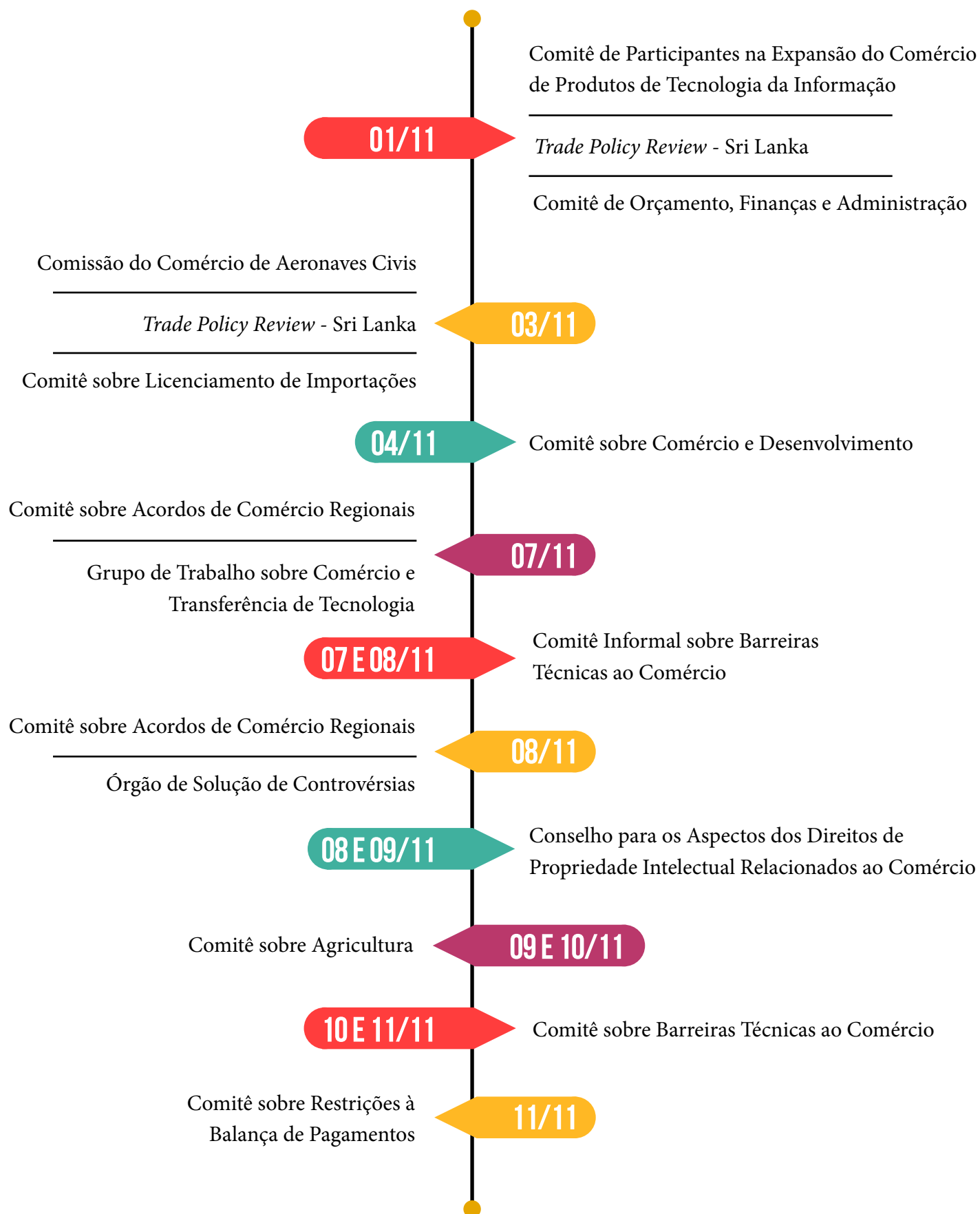
a União Europeia apelou da decisão do painel de implementação no caso *“European Communities and Certain Member States — Measures Affecting Trade in Large Civil Aircraft”* (DS316).

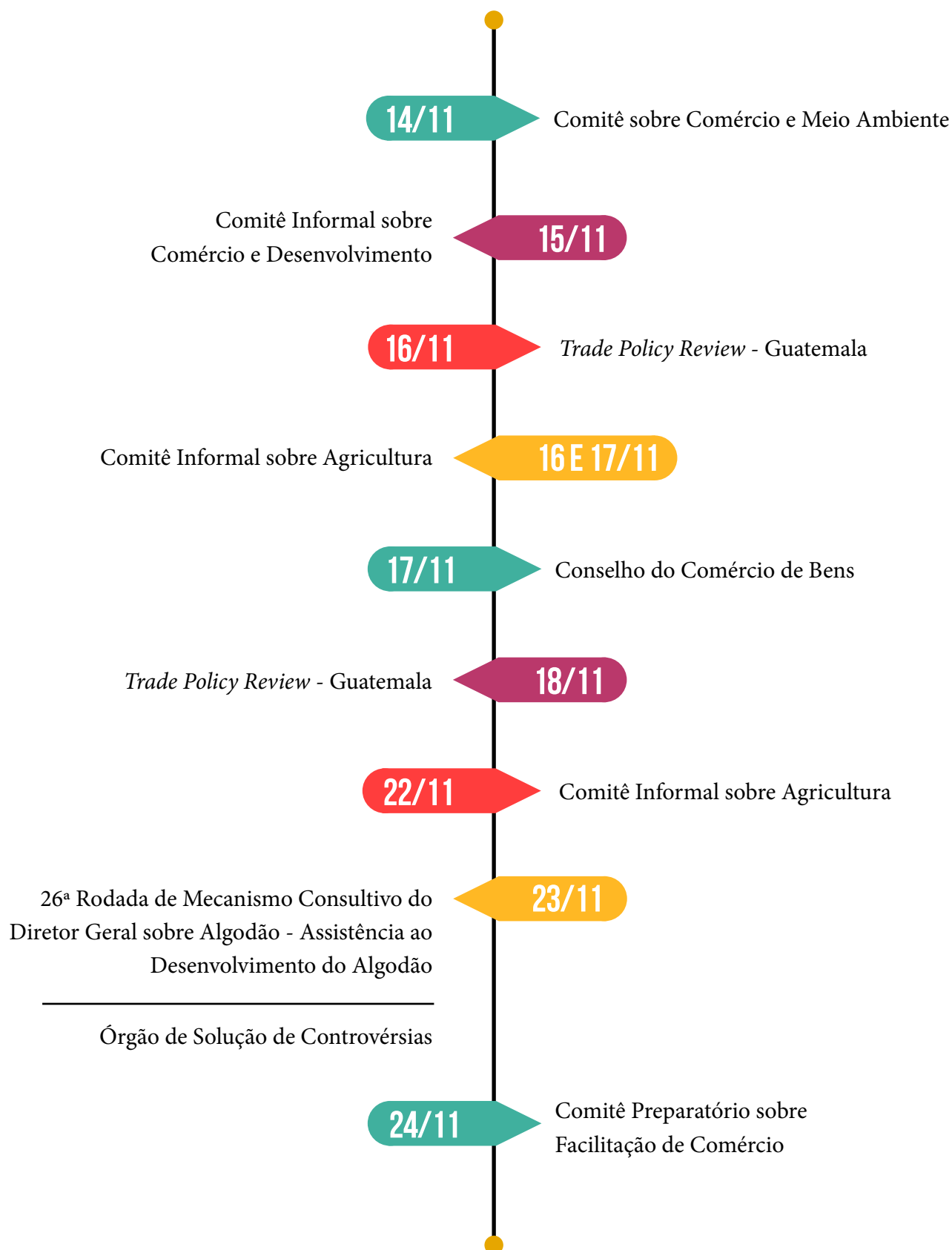
● EM 19 DE OUTUBRO,

o Órgão de Solução de Controvérsias publicou sua decisão sobre a disputa *“United States – Certain Methodologies and their Application to Anti-Dumping Proceedings Involving China”* (DS471).



CALENDÁRIO







OUTROS

- ♦ Em outubro, os Membros da OMC aceitaram a proposta da Argentina de sediar a 11ª Conferência Ministerial da OMC. Esta será a 1ª vez que o evento acontecerá na América do Sul.
- ♦ No dia 05 de outubro, o Diretor Geral da OMC, Roberto Azevêdo, anunciou que a 6ª edição do *Global Review of Aid for Trade* acontecerá entre os dias 11 e 13 de julho de 2017.
- ♦ No mês de outubro, Áustria e Suécia doaram 200 mil euros e 1,3 milhão de francos suíços, respectivamente, ao Fundo Global do Programa de Doha para o Desenvolvimento a fim de promover a participação de países menos desenvolvidos nas negociações internacionais de política comercial.



Este é um produto:

